

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 001/2026

O Centro Universitário Salesiano – UniSales, por meio da Reitoria, comunica as normas e os procedimentos para a seleção de projetos de pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica, a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, destinados aos cursos de graduação da Instituição.

1. OBJETIVOS

O programa visa fomentar a participação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa científica, oferecendo bolsas e financiamento de projetos. Esta iniciativa busca despertar e fortalecer a vocação científica dos acadêmicos, contribuindo para a sua formação acadêmica, além disso, objetiva-se. contribuir para o engajamento do(a) docente em pesquisa;

2. INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 07 de maio até as 23h59 do dia 08 de junho de 2026.

A submissão do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo orientador, por meio de formulário eletrônico de inscrição, utilizando obrigatoriamente o e-mail institucional, com o envio dos documentos listados no item 2.1 no próprio sistema.

Cada docente poderá submeter até 02 (dois) projetos neste edital, sendo obrigatória a vinculação de, no mínimo, 01 (um) estudante bolsista por orientador participante do projeto.

Serão admitidos projetos conjuntas e/ou interdisciplinares, com a participação de até 02 (dois) orientadores, devendo ser observado o disposto no item 2.2.

Os projetos poderão contar com a participação de estudantes voluntários de cursos de graduação, inclusive de cursos diferentes daquele ao qual o projeto foi vinculado no ato da submissão, bem como de egressos.

Os estudantes bolsistas ou voluntários poderão participar de apenas 01 (um) projeto por edital.

Serão indeferidas as inscrições de docentes e/ou estudantes bolsistas que apresentem pendências relativas ao Edital nº 001/2024 e anteriores.

Cada curso de graduação poderá aprovar, no máximo, 03 (três) projetos no âmbito deste edital.

O envio do projeto implica a plena concordância com as normas deste edital, sendo de inteira responsabilidade do orientador a veracidade e integridade das informações submetidas.

2.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O orientador deverá preencher a ficha de inscrição por meio do formulário eletrônico ([Clique aqui](#)).

No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Projeto de pesquisa, em formato PDF, conforme estrutura apresentada no Apêndice A, devendo o arquivo ser nomeado com o nome do curso e o número do edital;
- b) Ficha de dados orçamentários, em formato PDF (Apêndice B) – item não obrigatório;
- c) Planilha de produção científica, em formato Excel ([Clique aqui](#)), referente à produção dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de compromisso e disponibilidade de cada estudante, em arquivo digitalizado (Apêndice C);
- e) Termo de ciência e concordância do coordenador do curso, em arquivo digitalizado (Apêndice D).

Os modelos dos documentos estarão disponíveis no site institucional.

Após o envio da inscrição, será exibida uma notificação de confirmação na tela, sendo recomendado armazenar a imagem como comprovante da submissão.

O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de inteira responsabilidade do orientador, sendo inabilitadas os projetos com documentação incompleta.

A Coordenação do Programa de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC) do UniSales recomenda que os projetos sejam submetidos com antecedência, não se

responsabilizando por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos.

2.2. PROJETOS CONJUNTOS E/OU INTERDISCIPLINARES

O Programa incentiva a submissão de projetos integrados, desenvolvidas de forma colaborativa por diferentes orientadores, sob uma temática comum. Essa modalidade visa fomentar a produção científica de maior complexidade e com potencial de publicação em periódicos científicos qualificados.

Serão admitidos projetos conjuntos e/ou interdisciplinares com a participação de até 02 (dois) orientadores, vinculadas a uma temática comum.

Deverá ser indicado um orientador responsável pela submissão do projeto e pela interlocução com a CPIC.

Todos os orientadores participantes deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital.

Cada orientador vinculado ao projeto deverá estar associado a, no mínimo, 01 (um) estudante bolsista.

Os projetos dessa natureza deverão apresentar, no corpo do projeto, os seguintes elementos adicionais:

- a) Justificativa da interdisciplinaridade: descrição de como a integração entre as áreas contribui para o aprofundamento do problema de pesquisa;
- b) Plano de articulação: detalhamento da integração e da atuação conjunta entre orientadores e estudantes;
- c) Potencial de escalonamento: indicação de periódicos-alvo e de como os resultados integrados favorecem a publicação científica.

2.3 TIPOS DE PESQUISA ACEITAS

Serão aceitos projetos de pesquisa científica, básica ou aplicada, com abordagens qualitativas, quantitativas ou de métodos mistos, que apresentem caráter original e delineamento metodológico consistente.

Poderão ser submetidos estudos experimentais, de campo, laboratoriais ou documentais.

Não serão aceitos projetos exclusivamente de revisão bibliográfica narrativa.

Serão admitidas revisões sistemáticas ou integrativas, desde que conduzidas com critérios metodológicos explícitos e reproduzíveis.

Os projetos deverão demonstrar relevância, originalidade e potencial de contribuição para a área.

3. VAGAS, RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

O presente edital destina-se ao fomento de 20 (vinte) projetos de Iniciação Científica, dos quais 8 (oito) vagas estão previamente destinadas a projetos aprovados no Edital da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo (FAPES) Nº 13/2025 - Universal, em reconhecimento às iniciativas docentes vinculadas ao fomento externo e objetivando a integração dessas pesquisas às ações institucionais de Iniciação Científica. Assim, serão selecionados, por meio deste edital, 12 (doze) novos projetos, totalizando carga horária institucional de 20 horas semanais de Iniciação Científica a partir do semestre letivo 2026/2.

A distribuição das vagas obedecerá à proporção de 01 (uma) vaga para cada projeto aprovado, exceto nos projetos conjuntos, que contarão com 2 (dois) orientadores e ocuparão 02 (duas) vagas do fomento previsto neste edital.

Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica institucionais e bolsas fomentadas pela FAPES. O quantitativo de bolsas FAPES estará condicionado à aprovação institucional em edital específico da agência, ainda não divulgado, não sendo possível sua definição no momento da publicação deste edital.

O valor da bolsa institucional será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, com vigência de agosto de 2026 a julho de 2027.

O valor e a vigência das bolsas FAPES serão definidos no âmbito do Edital PIBICES/FAPES 2026. As referidas bolsas serão destinadas aos estudantes vinculados aos projetos com melhor classificação neste edital. Para a concessão de bolsa FAPES, o estudante não poderá possuir vínculo empregatício, nem acumular qualquer outro tipo de bolsa, salário ou remuneração durante toda a sua vigência, conforme normativas da agência de fomento.

O professor orientador receberá 1 (uma) hora semanal de dedicação à Iniciação Científica, custeada pelo UniSales, durante toda a vigência do edital.

Cada projeto poderá utilizar até R\$ 1.000,00 para aquisição de materiais, mediante preenchimento do formulário de dados orçamentários no ato da inscrição (ver itens financiáveis no apêndice E). Nos projetos conjuntos, o valor de custeio será proporcional ao número de orientadores, podendo atingir até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Após aprovação do projeto, o professor orientador deverá solicitar a aquisição dos itens ao setor de compras (compras@salesiano.br), com cópia para a CPIC (ic@salesiano.br), bem como acompanhar o trâmite do processo até a retirada dos materiais no local indicado.

A aprovação do orçamento poderá sofrer ajustes pela CPIC, conforme disponibilidade institucional e adequação técnica do projeto.

4. REQUISITOS E COMPROMISSO

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Possuir vínculo empregatício com o UniSales, na condição de docente de curso de graduação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais no semestre 2026/1;
- b) Possuir título de Mestre ou Doutor e competência na área do projeto de Iniciação Científica proposto;
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com atualização realizada nos últimos 6 (seis) meses;
- d) Estar adimplente junto à CPIC do UniSales e às agências de fomento, quando aplicável;
- e) Assegurar a viabilidade técnica, financeira e de infraestrutura necessária à execução do projeto;
- f) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do(s) estudante(s), em conformidade com o cronograma aprovado. Nos projetos conjuntos, cada orientador será responsável pelo acompanhamento de seu respectivo estudante bolsista, sem prejuízo da atuação integrada no desenvolvimento do projeto;

- g) Orientar o estudante em todas as etapas da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos parcial e final, bem como outros produtos de divulgação dos resultados;
- h) Participar e acompanhar a apresentação do trabalho do estudante na Jornada de Iniciação Científica;
- i) Encaminhar à CPIC e ao setor de Marketing informações, resumos e registros fotográficos do projeto, quando solicitado, para fins de divulgação institucional;
- j) Informar imediatamente à CPIC quaisquer intercorrências no desenvolvimento do projeto, incluindo situações de desligamento, abandono ou desistência do estudante, quando for o caso, bem como solicitar sua substituição;
- k) Citar o apoio do UniSales e, quando aplicável, da FAPES em publicações científicas e demais produtos de divulgação;
- l) Garantir, nos projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, o cumprimento dos preceitos éticos, incluindo a confidencialidade dos dados, conforme a legislação vigente, bem como avaliar a necessidade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição.
- m) Prestar informações à CPIC sempre que solicitado.

Nos projetos conjuntos, os orientadores compartilham a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas neste edital.

4.2 DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(S)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Salesiano, vinculado ao projeto de pesquisa, durante toda a vigência do edital;
- b) Para estudantes bolsistas, ter concluído, no mínimo, 1 (um) semestre da grade curricular do curso de graduação;
- c) Para estudantes bolsistas, possuir previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do edital;
- d) Estar em dia com a instituição quanto à matrícula, às obrigações acadêmicas e às exigências relacionadas aos projetos de pesquisa, incluindo–o a entrega de documentações;
- e) No caso de voluntários, será permitida a participação de funcionários ou estagiários do Centro Universitário Salesiano;

- f) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- g) Apresentar bom desempenho acadêmico, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 70 (setenta);
- h) Atender às convocações da instituição para apresentação de documentos, acompanhamento do desempenho acadêmico e participação em eventos científicos da IES e de instituições parceiras e/ou conveniadas, durante a vigência do edital e até 6 (seis) meses após o seu término;
- i) Contribuir na elaboração e no envio de relatórios e demais documentações das atividades, conforme prazos e formatos estabelecidos neste edital;
- j) Citar o apoio do UniSales e, quando aplicável, da FAPES nas publicações científicas e demais produtos de divulgação dos projetos aprovados;
- k) O descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá implicar a suspensão ou o cancelamento da bolsa de Iniciação Científica, bem como o desligamento do projeto, nos casos de abandono injustificado ou de não cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica.

O estudante não poderá participar de mais de um projeto no âmbito deste edital.

5. HABILITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 PRIMEIRA FASE – HABILITAÇÃO

A CPIC realizará a verificação:

- a) do atendimento aos requisitos do edital por parte do orientador e do(s) estudante(s);
- b) da conformidade da documentação submetida;
- c) do número de projetos por orientador;
- d) da adequação orçamentária;
- e) da estrutura do projeto, conforme Apêndice B.

Os projetos que não atenderem integralmente aos critérios estabelecidos serão indeferidas.

5.2 SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO

Os projetos habilitados serão avaliados por 02 (dois) consultores, preferencialmente com atuação na área do projeto;

A avaliação seguirá os critérios e pontuações estabelecidos no Apêndice F, com nota final variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Os projetos serão classificados nas seguintes categorias:

- a) Recomendado: nota $\geq 7,0$
- b) Não recomendado: nota $< 7,0$

Serão desclassificados os projetos que:

- a) não atingirem a nota mínima estabelecida;
- b) apresentarem ausência de itens obrigatórios da estrutura do projeto.

A produção científica do orientador será avaliada com base na planilha submetida e no currículo Lattes, considerando os últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios definidos neste edital.

A pontuação máxima atribuída à produção científica será de 4,0 (quatro) pontos.

Para projetos conjuntos, a pontuação da produção científica será calculada pela média aritmética das pontuações dos orientadores.

Poderá ser atribuído acréscimo de até 1,0 ponto para projetos conjuntos, considerando o grau de integração interdisciplinar.

A comprovação da produção científica poderá ser solicitada pela CPIC a qualquer tempo.

5.3 NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A nota final do projeto será obtida pela soma:

Nota Final = Nota do Projeto (0–10) + Produção Científica (0–4) + Bônus para projetos conjuntos (0-1)

Pontuação máxima: 15 pontos

A classificação final será realizada em ordem decrescente de pontuação, considerando apenas os projetos recomendados. A concessão de vagas obedecerá à

ordem de classificação, sendo contabilizada 1 (uma) vaga por orientador vinculado ao projeto aprovado. Projetos conjuntos somente serão contemplados quando houver disponibilidade de vagas para todos os orientadores vinculados ao projeto.

5.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na avaliação do projeto;
- b) maior pontuação na produção científica do(s) orientador(es), considerando, nos projetos conjuntos, a média das pontuações individuais;
- c) melhor desempenho acadêmico do(s) estudante(s) vinculado(s) ao projeto, nos projetos conjuntos, a média dos Coeficientes de Rendimento individuais;
- d) maior tempo de vínculo institucional do(s) orientador(es), considerando, nos projetos conjuntos, a média dos tempos de vínculo.

5.5 RESULTADO

O resultado final será divulgado no site institucional do UniSales, conforme cronograma estabelecido neste edital.

O resultado final é soberano, não cabendo interposição de recurso em nenhuma de suas etapas.

6. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E FINALIZAÇÃO

Os projetos aprovados deverão atender às etapas a seguir:

- a) Relatórios técnico-científicos
 - i) Apresentar relatório técnico-científico parcial e final;
 - ii) O não cumprimento da elaboração e entrega dos relatórios implicará a inadimplência do orientador e dos estudantes junto à CPIC;

- b) Apresentação em evento científico
 - i) Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do UniSales;
 - ii) Submeter o resumo da pesquisa à CPIC, conforme cronograma, para publicação nos anais do evento;

c) Produção e submissão de artigo científico

- i) Elaborar artigo técnico-científico contendo os procedimentos metodológicos, os dados obtidos e a discussão dos resultados;
- ii) O artigo deverá ser submetido à revista científica institucional *Ciência na Prática* ou a periódico científico externo;
- iii) Nos casos de submissão à revista institucional, o envio do artigo no template da revista será considerado como submetido, ficando o manuscrito sujeito aos critérios editoriais para avaliação e possível publicação;
- iv) Nos casos de submissão a periódico externo, o artigo e o respectivo comprovante de submissão deverão ser encaminhados à CPIC (ic@salesiano.br), conforme cronograma estabelecido neste edital.

O encerramento do projeto estará condicionado ao cumprimento integral das etapas previstas neste item.

Nos casos de projetos contemplados com bolsas FAPES, será obrigatória a entrega dos relatórios exigidos pela agência de fomento para fins de encerramento do processo.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÕES

O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo estudante bolsista ou pelo orientador, devendo o pedido ser formalizado pelo orientador junto à CPIC, com a devida justificativa e indicação da data de desligamento.

Em caso de desligamento do orientador do quadro da instituição, a bolsa poderá ser cancelada, salvo nos casos em que houver a substituição do orientador, mediante aprovação da CPIC.

O descumprimento das obrigações previstas neste edital por parte do estudante bolsista poderá implicar a suspensão ou o cancelamento da bolsa de Iniciação Científica, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

- a) Abandono injustificado do projeto;
- b) Não cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica;
- c) Trancamento, cancelamento ou abandono da matrícula;

d) Existência de pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à instituição.

Nas hipóteses previstas neste item, a instituição poderá, a seu critério, solicitar o ressarcimento dos valores percebidos a título de bolsa.

O descumprimento das obrigações previstas neste edital por parte do orientador poderá implicar a suspensão da carga horária de Iniciação Científica e sua substituição no projeto. Em casos de abandono injustificado, não cumprimento das atividades previstas ou manutenção de pendências institucionais, a instituição poderá solicitar a restituição dos valores recebidos, devidamente atualizados.

Em caso de desligamento do estudante, o orientador deverá comunicar imediatamente à CPIC (ic@salesiano.br) e solicitar sua substituição.

Na ausência de substituição, o projeto será suspenso ou cancelado.

O projeto não poderá prosseguir sem estudante vinculado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das disposições deste edital implicará a inadimplência do orientador e/ou estudante, vedando sua participação em editais futuros até a regularização das pendências.

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da CPIC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Eventuais alterações serão divulgadas no site institucional, por meio de editais complementares ou retificadores, que passarão a integrar este edital.

Não haverá etapa de interposição de recursos neste processo seletivo.

Ao participar do programa, orientadores e estudantes autorizam o uso institucional de imagens e informações acadêmicas para fins de divulgação científica e institucional.

Casos omissos serão resolvidos pela CPIC.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, pelo e-mail ic@salesiano.br.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	07 de maio a 08 de junho de 2026
1ª FASE: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09 a 11 de junho de 2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	12 de junho de 2026
2ª FASE: AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR	15 de junho a 29 de junho de 2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Até 30 de junho de 2026
ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS ESTUDANTES E ASSINATURA DO CONTRATO Documentos necessários: cópia de RG, CPF e caso bolsista, comprovante da conta corrente.	1 de julho a 10 de julho 2026
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027
ENTREGA DE RELATÓRIO PARCIAL	11 de dezembro de 2026
ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL	31 de julho de 2027
ENTREGA DE ARTIGO CIENTÍFICO	31 de julho de 2027
Jornada de Iniciação Científica do UniSales	Previsão - Junho de 2027

Vitória, 07 de maio de 2026.



Profª. Drª. Melissa de Freitas Cordeiro Silva
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica
Centro Universitário Salesiano - UniSales



Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Salesiano - UniSales



Pe. Geraldo Adair da Silva
Reitor
Centro Universitário Salesiano - UniSales

APÊNDICE A – Projeto de Iniciação Científica

O projeto deve ser redigido com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,0 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 12 páginas (de elementos textuais) e NÃO deve identificar orientador(es) ou estudante(s) da equipe de pesquisa. Projetos conjuntos terão limite de 13 páginas (elementos textuais)

Normas de formatação: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de forma clara, objetiva e em linguagem técnico-científica, contemplando, obrigatoriamente, os seguintes itens:

Capa:

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO - UniSales
CURSO (S) XXXXXXXXXXXX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL Nº 001/2026

TÍTULO

VITÓRIA
2026

Parte textual do projeto deve conter os seguintes itens, sequencialmente:

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contextualização do tema.

Relevância científica, acadêmica e/ou social.

Delimitação do problema de pesquisa.

1.1 PROJETO CONJUNTO (Tópico obrigatório apenas para propostas submetidas na categoria de projetos conjuntos)

- Justificativa da interdisciplinaridade
- Plano de articulação
- Potencial de escalonamento

2 SÍNTESE DA LITERATURA

3 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4 MATERIAIS E MÉTODOS/ METODOLOGIA

Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE/ETAPA	ANO E MÊS DE EXECUÇÃO											
	2026					2027						
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
01.												
02.												
03.												
03.												
04.												
05.												
06.												
07.												

6 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados previstos, incluindo:

- contribuições científicas;
- impactos acadêmicos e/ou sociais;
- potencial de publicação.

REFERÊNCIAS

ANEXOS E/OU APÊNDICES (QUANDO NECESSÁRIO)

APÊNDICE B - Formulário de dados orçamentários
FORMULÁRIO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Título do Projeto:					
Professor Orientador:					
Curso:					
Orçamento (<i>elemento de despesa e custo</i>)					
Edital nº 0X/20XX					
1) Equipamento/Material Permanente/Laboratórios:					
Discriminação	Quantidade	Valor	Unitário	Valor	Total
		(R\$)		(R\$)	
TOTAL	R\$				
2) Material de consumo					
Discriminação	Quantidade	Valor	Unitário	Valor	Total
		(R\$)		(R\$)	
TOTAL	R\$				
3) Serviços de Terceiro					
Discriminação	Quantidade	Valor	Unitário	Valor	Total
		(R\$)		(R\$)	
TOTAL	R\$				
4) Material Bibliográfico					
Discriminação	Quantidade	Valor	Unitário	Valor	Total
		(R\$)		(R\$)	
TOTAL	R\$				
TOTAL GERAL (1+2+3+4)	R\$				

PREVISÃO DE USO DA ESTRUTURA FÍSICA DA IES

<i>Laboratórios</i>	<i>Previsão de uso (ch/semana)</i>	<i>Justificativa</i>
<i>Equipamentos</i>	<i>Previsão de uso (uso contínuo/ esporádico)</i>	<i>Justificativa</i>

APÊNDICE C – Modelo de declaração de compromisso de disponibilidade dos estudantes

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, MATRICULA Nº _____, estudante do curso de _____ do Centro Universitário Salesiano, declaro ter disponibilidade de tempo de 10h semanais, para cumprimento das atividades acadêmicas referentes à Iniciação Científica, conforme exigido no EDITAL Nº XX/20XX.

Vitória-ES

Data:/...../.....

Assinatura do estudante(a)

APÊNDICE D – Modelo de termo de aceite do Coordenador de curso

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DE CURSO

Eu, _____,
Coordenador (a) do curso de graduação em _____ do
Centro Universitário Salesiano, declaro estar ciente e de acordo com o
desenvolvimento, nos termos propostos, do projeto de Iniciação Científica intitulado

_____.

Vitória-ES

Data:/...../.....

Assinatura do(a) Coordenador(a) do curso

APÊNDICE E – Itens financiáveis e não financiáveis

ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática, aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto;
- b) Serviços de terceiros – pessoa jurídica: tais como consultorias necessárias ao desenvolvimento do projeto, softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos e outros;
- c) Reembolso de despesas. Apresentar ao Setor Financeiro a nota fiscal, contendo as informações do UniSales;
- d) Taxa para publicação de artigos em periódicos nacionais;

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- a) Material permanente: equipamentos;

Itens não previstos nesta Chamada poderão ser financiados, desde que plenamente justificados pelo coordenador do projeto (professor orientador) e aprovados pela CPIC e setor financeiro institucional.

Os recursos poderão ser solicitados no decorrer da execução dos projetos **até 2 meses antes do fim da vigência do edital**, exceto para taxas de publicações em periódicos nacionais.

APÊNDICE F – Sistema de pontuação do projeto

Os projetos submetidos serão avaliados quanto ao mérito técnico-científico, com base nos critérios descritos a seguir. Cada item será pontuado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo resultar em nota final de 0 (zero) a 10 (dez), conforme média ponderada.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO ECITAL IC Nº 01/2026	
Nome do(a) avaliador(a):	
Título do projeto:	
Curso:	

AVALIAÇÃO			
0 - Não contempla o item			
10 - Contempla totalmente o item			
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Peso 1,5)	Clareza na contextualização do problema, relevância científica, acadêmica e/ou social.	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
OBJETIVOS (Peso 1,0)	Clareza, coerência e adequação entre objetivo geral e específicos	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Peso 1,0)	Atualidade e pertinência das referências utilizadas	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:

MATERIAIS E MÉTODOS / METODOLOGIA <i>(Peso 2,5)</i>	Adequação, consistência e viabilidade dos procedimentos metodológicos	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO <i>(Peso 1,0)</i>	Coerência dos resultados previstos e potencial de contribuição científica e/ou social	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
CRONOGRAMA <i>(Peso 0,5)</i>	Organização e viabilidade temporal das etapas projetos	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
REDAÇÃO E ORGANIZAÇÃO <i>(Peso 1,5)</i>	Clareza, objetividade, estrutura e qualidade da escrita. Atendimento às normas previstas na ABNT	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:
POTENCIAL DE PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS QUALIFICADOS <i>(Peso 1,0)</i>	<p>9,0 – 10,0: Alta originalidade, rigor metodológico e forte potencial para periódicos qualificados.</p> <p>7,0 – 8,9: Projeto consistente e fundamentado, com viabilidade de publicação científica.</p> <p>5,0 – 6,9: Estrutura adequada, porém com limitações metodológicas ou de escopo.</p> <p>3,0 – 4,9: Fragilidades na metodologia ou baixa relevância científica.</p> <p>0 – 2,9: Metodologia inadequada ou análise científica insuficiente.</p>	Nota (0 a 10):	Multiplicação da nota * peso:

NOTA FINAL DO PROJETO	<i>Soma das notas divididas por 10</i>	Soma	Divisão
		0	0

PROJETO CONJUNTO	Justificativa da interdisciplinaridade, plano de articulação e potencial de publicação.	Nota (0 a 1,0):
NOTA ADICIONAL		
PROJETO CONJUNTO	NOTA DO PROJETO + NOTA ADICIONAL	
NOTA FINAL (MÁX. 11,0 pontos)		